



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000442

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano 4

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal da Educação**  
**CNPJ: 29.979.766/0001-41**

**PORTARIA Nº. 003/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe e estabelece prazo para a inscrição de pacientes no Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado do Município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, para o ano letivo de 2019”.

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Tancredo Neves Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, no Art. 79 incisos – II, V e XII e os artigos. 124 a 132 e na Lei que Cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei Municipal nº 119/03 de 24 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 0349/2018 de 03 de dezembro de 2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Municipal, o período de inscrição para pacientes do Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado que irão ser atendido durante o ano letivo de 2019.

**Parágrafo único** – A inscrição será realizada no Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado no período de 04 a 08 de fevereiro de 2019.

**Artigo 2º** - Para que seja realizada a inscrição o paciente deverá está matriculado na rede regular de ensino.

**Art. 3º** - Especifica os documentos necessários para a efetivação da inscrição do paciente no Núcleo de Atendimento Educacional e Clínico Especializado, sendo eles:

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secpn@yahoo.com.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000442

Estado da Bahia - quinta-feira, 31 de janeiro de 2019

Ano 4



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**CNPJ: 29.979.766/0001-41**

- Comprovante de matrícula na rede regular de ensino;
- Cópia da Certidão de Nascimento;
- C.P. F – Cadastro de Pessoas Físicas;
- Cópia – RG (Identidade)
- Cópia do cartão do SUS - Sistema Único de Saúde;
- Cópia da Caderneta de Vacinação;
- 02 fotos 3x4 atuais;
- Comprovante do bolsa família e;
- Comprovante de residência.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves -  
Estado da Bahia, em 30 de janeiro de 2019.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO OSVALDO SANTOS DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n – Japão, CEP: 45416-000 – Presidente Tancredo Neves – Bahia  
Telefax: (73) 3540-1025 e-mail: secptn@yahoo.com.br